



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 11/2021/REI/IFTO, DE 5 DE ABRIL DE 2021

RETIFICAÇÃO Nº 1

CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Retificação nº 1 do Edital que disciplina os procedimentos necessários para criação e alteração de cursos técnicos concomitantes, integrados e subsequentes, presenciais ou a distância, de natureza de oferta de esforço próprio, ofertados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Institucionais para os Cursos Técnicos de Nível Médio – DCI-tec (1118891), os Modelos Referenciais de Organização do Tempo Escolar, de Carga Horária Mínima e de Currículo Mínimo – MR-tec (1119025), os Procedimentos para Gestão do Quadro de Oferta de Vagas do IFTO (1135977), e os Procedimentos para Gestão de Cursos do IFTO (1118983), de acordo com o disposto a seguir:

Onde se lê:

3. DAS CONDIÇÕES

3.1 A Unidade Educacional participante do presente Edital deverá possuir:

I - modelo de organização do tempo escolar para os cursos técnicos que forem criados ou alterados. O documento deve ser elaborado pela Direção/Gerência de Ensino com a participação da comunidade escolar, conforme modelo editável disponibilizado pela Diretoria de Ensino Básico e Técnico – Direbt;

II - projeção da alocação da carga horária docente nas unidades curriculares da Base Geral, ao longo do período de 2022/1 a 2024/2. O documento deve ser elaborado pela Direção/Gerência de Ensino, conforme modelo editável disponibilizado pela Direbt. Este item é exclusivo para os cursos técnicos integrados; e

III - Conselho Pedagógico constituído e devidamente regulamentado.

3.2 Para que um curso técnico concomitante, integrado ou subsequente seja criado ou alterado, é preciso que haja Mapa Curricular correspondente à formação técnica, devidamente elaborado pelo Núcleo Docente Articulado – NDA Geral, conforme orientações apresentadas no documento disponível no Sistema Eletrônico de Informações – SEI sob o nº 1028155.

Leia-se:

3. DAS CONDIÇÕES

3.1 A Unidade Educacional participante do presente Edital deverá possuir:

3.1.1 Processo sobre o modelo de organização do tempo escolar para os cursos técnicos que forem criados ou alterados, onde constem os seguintes documentos:

I - processo sobre Modelo de Organização do Tempo Escolar:

- a) capa;
- b) modelo Referencial Mínimo de Organização do Tempo Escolar (SEI nº 1110840);
- c) convocação ou convite para assembleia;
- d) registro da realização da assembleia com deliberações;
- e) modelo(s) de Organização do Tempo Escolar Aprovado(s) pelo Campus;
- f) despacho da Diren/GEREN para a Direção-geral da Unidade; e
- g) despacho da Direção-geral da Unidade para a Proen.

3.1.2 Processo sobre a projeção da alocação da carga horária docente nas unidades curriculares da Base Geral, caso o curso criado/alterado seja técnico integrado, com representação do período de 2022/1 a 2024/2, conforme vagas previstas no quadro de oferta do PDI. No processo devem constar os seguintes documentos:

I - processo sobre Projeção da Alocação da Carga Horária (Base Geral):

- a) capa;
- b) modelo Referencial Mínimo de Cargas Horárias da Base Geral (SEI nº 1110849);
- c) projeção da Alocação da Carga Horária (Base Geral), conforme modelo disponibilizado pela Direbt;
- d) despacho da Diren/GEREN para a Direção-geral da Unidade; e
- e) despacho da Direção-geral da Unidade para a Proen.

3.1.3 Conselho Pedagógico constituído e devidamente regulamentado.

3.2 Para que um curso técnico concomitante, integrado ou subsequente seja criado ou alterado, é preciso que haja Mapa Curricular correspondente à formação técnica, devidamente elaborado pelo Núcleo Docente Articulado – NDA Geral, conforme orientações apresentadas no documento disponível no Sistema Eletrônico de Informações – SEI sob o nº 1028155.

3.3 Em havendo disponibilidade e interesse por parte do campus em ajustar o tempo de aula em complemento ao quantitativo mínimo previsto no Modelo de Referência, 45 minutos, caberá à Direção-geral da Unidade o encaminhamento de processo à Pró-reitoria de Ensino, onde constem os seguintes documentos:

I - processo sobre Modelo de Organização do Tempo Escolar:

- a) capa;
- b) modelo Referencial Mínimo de Organização do Tempo Escolar (SEI nº 1110840);
- c) modelo Referencial Mínimo de Cargas Horárias (SEI nº 1110842 e nº 1110849);
- d) convocação ou convite para assembleia;
- e) registro da realização da assembleia com deliberações;
- f) modelo(s) de Organização do Tempo Escolar Aprovado(s) pelo Campus;
- g) justificativa pela alteração;
- h) despacho da Diren/GEREN para a Direção-geral da Unidade; e

i) despacho da Direção-geral da Unidade para a Proen.

II - processo sobre Modelo de Matriz Curricular Complementar:

a) capa;

b) modelo Referencial Mínimo de Cargas Horárias (SEI nº 1110842 e nº 1110849);

c) modelo de Organização do Tempo Escolar Aprovado pelo Campus;

d) matriz referência para o curso;

e) proposta de Matriz Curricular Complementar, com atendimento aos mínimos de carga horária;

f) despacho da Diren/ Geren para a Direção-geral da Unidade; e

g) despacho da Direção-geral da Unidade para a Proen.

3.4 Em havendo disponibilidade e interesse por parte do campus em ajustar a carga horária das unidades curriculares em complemento aos quantitativos mínimos previstos nos Modelos de Referência, caberá à Direção-geral da Unidade o encaminhamento de processo à Pró-reitoria de Ensino, onde constem os seguintes documentos:

I - processo sobre Modelo de Matriz Curricular Complementar:

a) capa;

b) modelo Referencial Mínimo de Cargas Horárias (SEI nº 1110842 e nº 1110849);

c) modelo de Organização do Tempo Escolar Aprovado pelo Campus;

d) matriz referência para o curso;

e) mapa Curricular da Formação Técnica, se curso Técnico Integrado deverá constar mapas curriculares das unidades curriculares da Base Geral;

f) proposta de Matriz Curricular Complementar, com atendimento aos mínimos de carga horária;

g) justificativa pela alteração;

h) competências, habilidades e atitudes complementares, correspondentes à carga horária acrescida ao modelo referencial mínimo;

i) despacho da Diren/ Geren para a Direção-geral da Unidade; e

j) despacho da Direção-geral da Unidade para a Proen.

Onde se lê:

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

6.1. O presente Edital conta com o seguinte cronograma:

Atividade	Responsável	Data
1 - Publicação de Edital	Chefia de Gabinete do Reitor	em 7/4/2021
2 - Publicação de portaria da Comissão de Revisão de PPC	Direção/Direção-Geral da Unidade	até 13/4/2021
3 - Capacitação sobre Template de PPC	Diretoria de Ensino Básico e Técnico (Direbt)	em 14/4/2021
4 - Elaboração de Minuta de PPC utilizando arquivo compartilhado no Google Drive	Comissão de Elaboração/Comissão de Revisão de PPC	de 14/4/2021 a 1º/6/2021
5 - Solicitação, via Suap, de permissão de acesso ao Módulo PPC	Chefia de Gabinete da Direção/Direção-Geral, Presidente da Comissão de Elaboração/Presidente da Comissão de Revisão de PPC	até 1º/6/2021

6 - Capacitação sobre Módulo PPC para cadastro de Minuta	Diretoria de Ensino Básico e Técnico (Direbt)	em 2/6/2021
7 - Cadastro da Minuta de PPC no Sistema Escolar/Acadêmico	Presidente da Comissão de Elaboração/Presidente da Comissão de Revisão de PPC	de 2/6/2021 a 8/6/2021
8 - Capacitação sobre Módulo PPC para Revisão Textual	Diretoria de Ensino Básico e Técnico (Direbt)	em 9/6/2021
9 - Revisão Textual no Sistema Escolar/Acadêmico	Chefia de Gabinete da Unidade	de 9/6/2021 a 15/6/2021
10 - Despacho do processo à Proen	Direção/Direção-Geral da Unidade	até 16/6/2021
11 - Análise do processo e emissão de parecer	Diretoria de Ensino Básico e Técnico (Direbt)	de 17/6/2021 a 30/6/2021
12 - Despacho do processo à Proen, caso haja recomendação de ajuste	Direção/Direção-Geral da Unidade	até 9/7/2021
13 - Análise do atendimento à recomendação de ajuste, quando houver	Diretoria de Ensino Básico e Técnico (Direbt)	de 12/7/2021 a 14/7/2021
14 - Despacho do processo ao Consup	Pró-Reitoria de Ensino (Proen)	até 15/7/2021
15 - Deliberação pelo Consup	Consup IFTO	em 5/8/2021

Leia-se:

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

6.1. O presente Edital conta com o seguinte cronograma:

Atividade	Responsável	Data
1 - Publicação de Edital	Chefia de Gabinete do Reitor	em 7/4/2021
2 - Publicação de portaria da Comissão de Revisão de PPC	Direção/Direção-Geral da Unidade	até 13/4/2021
3 - Capacitação sobre Template de PPC	Diretoria de Ensino Básico e Técnico (Direbt)	em 14/4/2021
4 - Elaboração de Minuta de PPC utilizando arquivo compartilhado no Google Drive	Comissão de Elaboração/Comissão de Revisão de PPC	de 14/4/2021 a 1º/6/2021
5 - Solicitação, via Suap, de permissão de acesso ao Módulo PPC	Chefia de Gabinete da Direção/Direção-Geral, Presidente da Comissão de Elaboração/Presidente da Comissão de Revisão de PPC	até 1º/6/2021
6 - Capacitação sobre Módulo PPC para cadastro de Minuta	Diretoria de Ensino Básico e Técnico (Direbt)	em 2/6/2021
7 - Cadastro da Minuta de PPC no Sistema Escolar/Acadêmico	Presidente da Comissão de Elaboração/Presidente da Comissão de Revisão de PPC	de 2/6/2021 a 16/6/2021
8 - Capacitação sobre Módulo PPC para Revisão Textual	Diretoria de Ensino Básico e Técnico (Direbt)	em 16/6/2021
9 - Revisão Textual no Sistema Escolar/Acadêmico	Revisor Textual designado por portaria emitida pela direção da unidade	de 16/6/2021 a 23/6/2021

10 - Apreciação da Minuta de PPC pelo Conselho Pedagógico da Unidade	Conselho Pedagógico da Unidade	até 23/6/2021
11 - Despacho do processo à Proen	Direção/Direção-Geral da Unidade	até 23/6/2021
12 - Análise do processo e emissão de parecer	Diretoria de Ensino Básico e Técnico (Direbt)	de 24/6/2021 a 30/6/2021
13 - Despacho do processo à Proen, caso haja recomendação de ajuste	Direção/Direção-Geral da Unidade	até 9/7/2021
14 - Análise do atendimento à recomendação de ajuste, quando houver	Diretoria de Ensino Básico e Técnico (Direbt)	de 12/7/2021 a 14/7/2021
15 - Despacho do processo ao Consup	Pró-Reitoria de Ensino (Proen)	até 15/7/2021
16 - Deliberação pelo Consup	Consup IFTO	em 5/8/2021

Palmas, 9 de junho de 2021.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 10/06/2021, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1322201** e o código CRC **20D2E4C0**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.024875/2020-09

SEI nº 1322201